

EDITAL RPA Nº 066/2025

PESQUISADOR DE CAMPO – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de profissional especializado, de nível superior, para exercer a função de PESQUISADOR DE CAMPO para atender as demandas do Projeto “1ª edição da Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no âmbito do Componente Especializado - PNAUM-CEA”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar Pesquisadores de Campo de nível superior, para atuar no Projeto “1ª edição da Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no âmbito do Componente Especializado - PNAUM-CEA”.

1.2 Serão selecionados até 15 pesquisadores de campo distribuídos por região, conforme segue: 01 (um) residente na Região Norte, 02 (dois) residentes na Região Nordeste, 02 (dois) residentes na Região Centro-Oeste; 05 (cinco) residentes na Região Sudeste e 05 (dois) residentes na Região Sul.

1.3 O Especialista selecionado deverá executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.4 O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “1ª edição da Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no âmbito do Componente Especializado - PNAUM-CEA”.

1.7 É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

1.8 A vaga destina-se à função de Pesquisador(a) de Campo.

1.9 A vaga inclui dobra de vagas para a formação de cadastro reserva (CR), que deverá seguir a estratificação por região.

1.10 As vagas serão para a realização da pesquisa em todo território

nacional, de acordo com a maior economicidade para o processo.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1 Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1 Curriculum lattes ou vitae Forma de comprovação:

Certificados e/ou declarações e/ou documentos a depender do item a ser comprovado do currículo.

2.1.2 Formação superior na área da Farmácia Forma de comprovação:

Diploma ou declaração da instituição;

2.1.3 Disponibilidade de dedicação de, no mínimo, 20 horas semanais

ao projeto que incluem viajar para realizar visitas técnicas, entrevistas e demais atividades afins ao projeto contidas no Edital Forma de comprovação: Autodeclaração contendo nome do candidato, CPF, atestando ter condições objetivas de dedicação de, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto que incluem viajar para realizar visitas técnicas, entrevistas e demais atividades afins ao projeto contidas no Edital assinada digitalmente por meio do SOUGOV.

2.2. Requisitos desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

2.2.1 Especialização nas áreas de Assistência Farmacêutica ou Saúde

Coletiva ou áreas afins Pontuação – 5 (cada) até 2 especializações (0 a 10) Forma de comprovação: Diploma ou declaração da instituição e Histórico do Curso.

2.2.2 Mestrado em Farmácia ou Saúde Coletiva ou áreas afins

Pontuação – 10 (0 a 10) Forma de comprovação: Diploma ou declaração da instituição.

2.2.3 Doutorado nas áreas de Farmácia ou Saúde Coletiva ou áreas

afins Pontuação – 15 (0 a 15) Forma de comprovação: Diploma ou declaração da instituição.

2.2.4 Atuação profissional na Assistência Farmacêutica no âmbito do

SUS. É preciso ter no mínimo um ano de experiência independente da esfera. Pontuação - 5 (cada ano) até 4 anos (0 a 20) Forma de comprovação: Declaração de vínculo assinada ou contrato assinado pela gestão. As declarações de Chefia/Organizações/Instituições deverão ter, obrigatoriamente, o tempo de atuação em anos.

2.2.5 Atuação em projetos ou pesquisas na área de Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS. É preciso ter no mínimo 3 meses experiência comprovada. Pontuação - 5 (cada experiência) até 4 (0 a 20) Forma de comprovação: Declaração ou comprovante devidamente assinado pela instituição ou coordenação do projeto. As declarações ou comprovantes deverão ter, obrigatoriamente, o tempo de atuação em meses.

2.2.6 Atuação em projetos ou pesquisas de campo no âmbito do SUS. É preciso ter no mínimo 3 meses experiência comprovada. Pontuação - 5 (cada experiência) até 5 (0 a 25). Forma de comprovação: Declaração ou comprovante devidamente assinado pela instituição ou coordenação do projeto. As declarações ou comprovantes deverão ter, obrigatoriamente, o tempo de atuação em meses.

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

3 DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:

- a) Participar de oficina presencial de treinamento de campo em Brasília-DF;
- b) Participar dos encontros virtuais e/ou presenciais com a equipe de coordenação do projeto.
- c) Planejar as visitas técnicas aos estabelecimentos do CEAF nos estados e municípios amostrados;
- d) Realizar visitas técnicas para coleta de dados nos estabelecimentos do CEAF nos estados e municípios amostrados;
- e) Realizar entrevistas presenciais com gestores e profissionais dos estabelecimentos do CEAF;
- f) Aplicar roteiro de observação nos estabelecimentos do CEAF;
- g) Realizar entrevistas de forma remota com gestores e/ou profissionais quando necessário;

- h) Registrar e sistematizar os dados coletados nas visitas técnicas;
- i) Acompanhar e monitorar o levantamento de dados dos locais visitados.

3.2. DOS PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Produtos a serem entregues como resultado das atividades descritas no Item 3.1 acima:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
Produto 1: Relatório de campo Descrição: Relatório contendo sistematização dos dados coletados das entrevistas e roteiros de observação dos estabelecimentos visitados, e/ou entrevistas remotas e reuniões virtuais ou não.	até 60 dias após assinatura do contrato
Produto 2: Relatório de campo Descrição: Relatório contendo sistematização dos dados coletados das entrevistas e roteiros de observação dos estabelecimentos visitados, e/ou entrevistas remotas e reuniões virtuais ou não.	Até 120 dias após a entrega do produto 01.
Produto 3: Relatório de campo Descrição: Relatório contendo sistematização dos dados coletados das entrevistas e roteiros de observação dos estabelecimentos visitados, e/ou entrevistas remotas e reuniões virtuais ou não.	Até 180 dias após a entrega do produto 02.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: https://www.finatec.org.br/editais_finatec, no período das **14:00 horas do dia 14 de outubro de 2025 às 23:59 horas do dia 20 de outubro de 2025**;

4.2 No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: PESQUISADORES DE CAMPO” – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 066/2025”, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos **nos Itens 2.1 e 2.2** deste Edital, bem como a **Declaração de Não Vínculo com a FINATEC**, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

4.3 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4 Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5 O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6 **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

4.7 Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8 Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9 Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 03 (três) etapas:

5.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular e documental sobre o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**.

5.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e documental dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2** e atribuição de pontuação com base no **Item 7.1.** – critério de exclusão: candidato que não pontuar pelo menos 50 pontos.

5.1.3 ETAPA 3 - Entrevista dos candidatos habilitados na Etapa 01 e classificado na Etapa 2. – Entrevista online para 2 vezes o número de vagas por região. Serão selecionados 15 pesquisadores de campo distribuídos por região, conforme segue: 01 (um) residente na Região Norte, 02 (dois) residentes na Região Nordeste, 02 (dois) residentes na Região Centro-Oeste; 05 (cinco) residentes na Região Sudeste e 05 (dois) residentes na Região Sul.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A análise do currículo e documentos tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2 A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o

cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

6.4 Será eliminado na etapa 2 o candidato que não alcançar o mínimo de 50 pontos.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO – ETAPA 2

7.1 ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
Especialização nas áreas de Assistência Farmacêutica ou Saúde Coletiva ou áreas afins Pontuação – 5 (cada) até 2 especializações (0 a 10) Forma de comprovação: Diploma ou declaração da instituição e Histórico do Curso.	5	10
Mestrado em Farmácia ou Saúde Coletiva ou áreas afins Pontuação – 10 (0 a 10) Forma de comprovação: Diploma ou declaração da instituição.	10	10
Doutorado nas áreas de Farmácia ou Saúde Coletiva ou áreas afins Pontuação – 15 (0 a 15) Forma de comprovação: Diploma ou declaração da instituição	15	15
Atuação profissional na Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS. É preciso ter no mínimo um ano de experiência independente da esfera. Pontuação - 5 (cada ano) até 4 anos (0 a 20) Forma de comprovação: Declaração de vínculo assinada ou contrato assinado pela gestão. As declarações de chefia/Organizações/Instituições deverão	5	20

ter, obrigatoriamente, o tempo de atuação em anos.		
Atuação em projetos ou pesquisas na área de Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS. É preciso ter no mínimo 3 meses experiência comprovada. Pontuação - 5 (cada experiência) até 4 (0 a 20) Forma de comprovação: Declaração ou comprovante devidamente assinado pela instituição ou coordenação do projeto. As declarações ou comprovantes deverão ter, obrigatoriamente, o tempo de atuação em meses.	5	20
Atuação em projetos ou pesquisas de campo no âmbito do SUS. É preciso ter no mínimo 3 meses experiência comprovada. Pontuação - 5 (cada experiência) até 5 (0 a 25) Forma de comprovação: Declaração ou comprovante devidamente assinado pela instituição ou coordenação do projeto. As declarações ou comprovantes deverão ter, obrigatoriamente, o tempo de atuação em meses.	5	25
TOTAL DE PONTOS		100

7.2 A seleção será mediante a classificação dos candidatos de acordo com a pontuação.

7.3 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.4 Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter a pontuação mínima de **50 (cinquenta) pontos**, conforme quadro acima.

8. DA ENTREVISTA – ETAPA 3

8.1. A Entrevista será realizada com os candidatos habilitados na Etapa 01 e classificados na Etapa 2.

8.2. Entrevista online para 02 vezes o número de vagas por região.

8.3. Serão selecionados 15 pesquisadores de campo distribuídos por região, conforme segue:

a) 01 (um) residente na Região Norte;

- b) 02 (dois) residentes na Região Nordeste;
- c) 02 (dois) residentes na Região Centro-Oeste;
- d) 05 (cinco) residentes na Região Sudeste;
- e) 05 (dois) residentes na Região Sul.

8.4. O processo contará com o dobra das vagas em cadastro reserva, que deverá seguir a estratificação por região. As vagas serão para a realização da pesquisa em todo território nacional, de acordo com a maior economicidade para o processo.

8.5. Dos Critérios de Avaliação da Entrevista:

- a) Demonstrar facilidade de comunicação **Pontuação: 0 a 20.**
- b) Ter capacidade de sintetizar trajetória pessoal/profissional e justificar porque deve ser selecionado(a) para a vaga **Pontuação: 0 a 20.**
- c) Demonstrar conhecimento na área de Assistência Farmacêutica e no âmbito do CEAF **Pontuação: 0 a 30.**
- d) Relatar experiência (s) em pesquisas de campo na área de Assistência **Pontuação: 0 a 30.**

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2 e na ETAPA 3;**

9.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- 9.2.1** Maior pontuação na **Etapa 2**
- 9.2.2** Maior idade.

10.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser de até **360 (trezentos e sessenta) dias.**

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado com base na aprovação dos produtos previstos no **item 3.2**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR TOTAL DO PRODUTO
Produto 1:	até 60 dias após assinatura do contrato	R\$ 7.600,00
Produto 2:	até 120 dias após a entrega do produto 01	R\$ 7.600,00
Produto 3:	até 180 dias após a entrega do produto 02	R\$ 7.600,00

11.2 O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

11.3 A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

11.4 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias após a aprovação de cada Produto pela coordenação do Projeto.

11.5 Sobre o valor bruto de pagamento serviços haverá a retenção do:

11.5.1 Imposto de Renda (IR);

11.5.2 Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, quando verificada a ausência de apresentação, pelo(a) CONTRATADO(A), de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e

11.5.3 Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	14 a 20/10/2025
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	21 e 22/10/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	23/10/2025

Intenção de Recurso	24/10/2025
Período de Recurso	27 a 29/10/2025
Resposta aos Recursos	30,31/10/2025 e 03/11/2025
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I, Anexo II e Anexo III preenchidos.	04/11/2025

13. DOS RECURSOS

13.1 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

13.2 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

13.3 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site www.finatec.org.br.

14.2 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III** no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

14.3 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

14.4 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br.

14.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

14.7 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de dados pessoais.

ANEXO III – Delaração de não vínculo.

ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Brasília, 14 de outubro de 2025.

ANEXO I
EDITAL RPA 066/2025
CONTEUDISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Curriculo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL RPA 066/2025
CONTEUDISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA									
NOME COMPLETO:						DATA DE NASCIMENTO:			
NACIONALIDADE:				CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO: F () M ()	
RG ou RNE:				ORGÃO EMISSOR:				UF	
PIS/PASEP/NIT:						CPF:			
E-MAIL:						(DDD) CELULAR:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:						ESTADO CIVIL:			
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?		() SIM () NÃO				MATRÍCULA SIAPE:			
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:						VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:			
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:						NÚMERO:			
COMPLEMENTO									
CIDADE:						BAIRRO:			
CEP:									
PAÍS:						ESTADO:			
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:						BANCO:			
Nº DO BANCO:				AGÊNCIA:		CONTA:			
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:									
POSSUI:		() SIM () NÃO							
NOME COMPLETO:						DATA DE NASCIMENTO:			
GRAU DE PARENTESCO:						CPF:			
NOME COMPLETO:						DATA DE NASCIMENTO:			
GRAU DE PARENTESCO:						CPF:			
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):		() SIM () NÃO				FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		() SIM () NÃO	
NATURALIZADO () SIM () NÃO						NRO. DECR.			

O:				NATURALIZAÇÃO:			
DATA DE NATURALIZAÇÃO:				DATA DE CHEGADA:			
VENCTO. CTPS:				VENCTO. IDENTIDADE:			
TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:			

* Por gentileza, preencha todos os campos.

DATA __/__/____

DATA __/__/____

RESPONSÁVEL PELOS DADOS
CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

* Por gentileza, preencha todos os campos.

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

finatec.org.br

fone: 61 33480400
fax: 61 33073201

Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

ANEXO III
EDITAL DE RPA Nº 066/2025
CONTEUDISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito(a) no CPF nº _____._____._____-____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao Edital de Seleção nº 066/2025, **DECLARO** não possuir vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC, bem como declaro não possuir vínculo ativo com a FINATEC.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome: _____

CPF: _____